

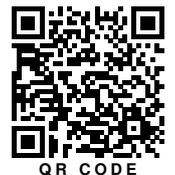


Diário Oficial do LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Sapeaçu - BA

Quarta-feira • 06 de novembro de 2019 • Ano III • Edição Nº 11

SUMÁRIO



QR CODE

CÂMARA MUNICIPAL	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO LEGISLATIVO (Nº 001/2019)	2

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPRENSA
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: IVAN CERQUEIRA DOS SANTOS

<http://cmsapeacuba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: CÂMARA MUNICIPAL

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO LEGISLATIVO (Nº 001/2019)



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEAÇU

CNPJ 40.514.655/0001-00 – Telefax (75) 3627-2722 – camarasapeacu1@hotmail.com

Praça J.J. Seabra, 30 – Sapeaçu - Bahia - CEP 44.530-000

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2019, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a **APROVAÇÃO** das Contas Anuais da Prefeitura Municipal de Sapeaçu, relativas ao exercício de 2012, e da outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEAÇU**, através do seu Presidente, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sapeaçu e pelo Regimento Interno desta Casa,

CONSIDERANDO o quanto disposto no Parecer exarado pela maioria da Comissão de Finanças e Orçamento, anexo ao presente, que entendeu que houve imprecisão e equívoco no Parecer Prévio do TCM, levado a efeito no Processo de nº 09101-13, relativo à prestação de contas anuais da Prefeitura Municipal de Sapeaçu, Bahia, relativa ao exercício financeiro do ano de 2012, eis que contrário à Lei e à Jurisprudência daquela própria Corte de Contas;

CONSIDERANDO que o Parecer exarado pela maioria da Comissão de Finanças e Orçamento concluiu que deve ser retirado o apontamento exarado pelo Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/BA, modificando o quanto ali decidido, para Aprovar, porque Regulares, as contas anuais de governo da Prefeitura Municipal de Sapeaçu, referentes ao exercício financeiro do ano de 2012, por ser medida de direito e de justiça;

FAÇO SABER que, após deliberação do Plenário realizada na Sessão Especial de 05 de novembro de 2019, o Poder Legislativo Municipal aprovou o Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento, bem como o Projeto de Decreto Legislativo, referente às contas anuais da Prefeitura Municipal de Sapeaçu, Bahia, relativa ao exercício financeiro do ano de 2012, nos termos da Legislação em vigor, pelo que **PROMULGO** e mando publicar, para os devidos efeitos o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Ficam **APROVADAS** as contas anuais de Governo da Prefeitura Municipal de Sapeaçu, Estado da Bahia, relativas ao exercício de 2012, de responsabilidade do Gestor George Vieira Gois, em conformidade com o Parecer exarado pela Comissão de Finanças e Orçamento deste Legislativo, atendido o procedimento Regimental.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Sapeaçu, 05 de novembro de 2019.


IVAN CERQUEIRA DOS SANTOS

IVAN CERQUEIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara